



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 144/2023

DATA: 04 de abril de 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CARACTERIZAÇÃO, SUBDIVISÃO E DENOMINAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº 254/2023 e 255/2023 de 16 de março de 2023; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Caracterização, Subdivisão, e Denominação do imóvel denominado de Chácara nº 88-H (oitenta e oito - H), situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com a área de 830,03m², devidamente matriculado sob nº 81.828, no Registro de Imóveis (1º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR, de propriedade de MARIA JOSE DE SOUSA de acordo com o Memorial Descritivo constante do Protocolo/Análise de Projetos 044/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Com a subdivisão, o imóvel referido no Art. 1º ficará dividido em dois lotes, com as seguintes denominações e descrições:

I - Lote nº 88-H, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, com a área de 493,00 m² (quatrocentos e noventa e três metros quadrados), confrontando: ao Norte, medindo 20,00 metros com azimute AZ 106°09'06", confrontando com a Chácara nº 88-J-4; ao Sul, medindo 20,00 metros com azimute AZ 286°09'06", confrontando com o Lote nº 88-H-1; a Leste, medindo 24,65 metros com azimute AZ 196°09'02", confrontando com a Rua das Laranjeiras; a Oeste, medindo 24,65 metros com azimute AZ 16°09'02", confrontando com a Chácara nº 88-I; e

II - Lote nº 88-H-1, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, com a área de 337,03 m² (trezentos e trinta e sete metros, e três decímetros quadrados), confrontando: ao Norte, medindo 20,00 metros com azimute AZ 106°09'06", confrontando com a Lote nº 88-H; ao Sul, medindo 20,07 metros com azimute AZ 281°14'07", confrontando com a Rodovia Estadual Natalino Spada PR-874; a Leste, medindo 15,99 metros com azimute AZ 196°09'02", confrontando com a Rua das Laranjeiras; a Oeste, medindo 17,71 metros com azimute AZ 16°09'02", confrontando com a Chácara nº 88-I, observado.

a) Sobre este imóvel está caracterizada uma área ocupada pela faixa de domínio da Rodovia

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2497 ANO XI

Data: 04 / 04 / 2023



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Estadual Natalino Spada PR-874 com 26,60m² conforme planta de desmembramento; e

- b) Sobre este imóvel está caracterizada uma faixa não edificável com 100,21m², sendo 5,00 metros além da Faixa de Domínio da Rodovia Estadual Natalino Spada PR-874 conforme planta de desmembramento; e

Art. 3º Por força do disposto no Art. 44, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 255/2023, fica isento da doação de 15% (quinze por cento) destinada a área institucional e de área verde.

Art. 4º O proprietário do imóvel tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência deste Decreto, para submeter o presente desdobramento junto ao Cartório de Registro Imobiliário, sob pena de caducidade da aprovação nos termos do Art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 04 de abril de 2023.


KARLA GALENDE
PREFEITA


PATRICK CONRAD BENEDET MAAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO